



## REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº 31/2026

O Vereador **GERALDO SANTA RITA**, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais, Art. 125, do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** à Mesa Diretora que, após ouvir o Plenário, seja encaminhado expediente à Chefe do Poder Executivo Municipal, **solicitando a realização de estudo de viabilidade técnica e impacto financeiro, bem como o encaminhamento de Projeto de Lei a esta Casa**, que disponha sobre a **isenção da taxa de coleta de lixo para famílias de baixa renda inscritas em programas sociais do Governo Federal, como o Cadastro Único (CadÚnico)**, neste município.

Nestes Termos Pede e  
Espera Aprovação.

**GABINETE DO VEREADOR GERALDO RIBEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

**GERALDO SANTA RITA**  
VEREADOR – MDB

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo promover justiça social e assegurar maior dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade no município de Porangatu.

A taxa de coleta de lixo, embora essencial para a manutenção dos serviços públicos de limpeza urbana, representa um custo significativo para muitas famílias de baixa renda, especialmente aquelas devidamente inscritas em programas sociais do Governo Federal, como o Cadastro Único (CadÚnico), que já se encontram em condição de fragilidade econômica.

Dessa forma, a concessão de isenção dessa taxa para esse público específico se apresenta como uma medida de caráter social, que visa aliviar o orçamento familiar, garantindo melhores condições de subsistência e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

Importante destacar que a presente solicitação não implica, neste momento, na criação direta do benefício, mas sim na realização de estudos técnicos e de impacto financeiro por parte do Poder Executivo, a fim de viabilizar, de forma responsável e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, a implementação da referida isenção.

Assim, espera-se que o Poder Executivo, sensível à realidade da população mais carente, possa encaminhar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que contemple essa importante medida de justiça social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.